



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 09 - Edição Nº 204 - 07 de outubro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO PCD	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Patrick Caparroz Moreira	1

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ENSINO SUPERIOR EM DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Liandra de Jesus Rodrigues	12
Leiza Dias de Oliveira	13

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano: <https://suzano.sp.gov.br/transparencia/imprensa-oficial/>

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 003/2025, CONVOCA os candidatos de acordo com a classificação, em conformidade com os cursos a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período de 07 a 14 de outubro de 2025 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ENSINO MÉDIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thauane Gonçaves Torcini	01

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano: <https://suzano.sp.gov.br/transparencia/imprensa-oficial/>

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONVITE

O Departamento de Promoção da Agricultura Familiar da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** os agricultores familiares a se inscreverem no PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Governo Federal. Os agricultores deverão comparecer munidos de documentos pessoais e DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou do CAF (Cadastro do Agricultor Familiar) válidas no: **Departamento de Promoção da Agricultura Familiar, entre os dias 07 e 13 de outubro de 2025 - Das 9h00 às 16h00 horas.**

Local: Rua Abdo Rachid nº 55 - Tel. 4746-1580/ 4747-3323 - Centro - Suzano-SP.

Suzano,

Diretoria da Agricultura Familiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Em atendimento ao Comunicado SDG nº 57/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao art. 166-A da Constituição Federal e ao art. 83, §1º, II da Lei Federal nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, damos a devida publicidade aos valores recebidos oriundos de Transferências Especiais no exercício de 2024, sua destinação, que podem ser acessados em <https://suzano.sp.gov.br/transparencia/transferencias-especiais/>
DENIS WATANABE - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA DE PRAZO PROCESSUAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Considerando o retorno dos Avisos de Recebimento (ARs) devidamente assinados nos autos dos seguintes processos administrativos de penalização:

- Processo nº 0813/2024
- Processo nº 03151/2025
- Processo nº 03152/2025

Fica determinada a juntada dos respectivos ARs aos autos como comprovação da notificação válida para apresentação de Recurso Administrativo da decisão de penalidade imposta.

Inicie-se, para cada processo, a contagem do prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de juntada dos respectivos ARs, nos processos acima especificados.

Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e encaminhem-se para manifestação da autoridade competente.

Suzano, 03 de outubro de 2025.

Diego Alves Ferrelra - Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

1 - Nos termos do parecer jurídico exarado e com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, **determino o arquivamento** dos seguintes Processos Administrativos:

- a) Processo Administrativo nº 03139/2025
- b) Processo Administrativo nº 03146/2025
- c) Processo Administrativo nº 03147/2025

Registre-se que o arquivamento decorre da ausência de elementos que justifiquem a aplicação de penalidade, não configurando hipótese sancionatória.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as anotações cadastrais e demais providências administrativas cabíveis.

Diego Alves Ferrelra - Secretário Municipal de Saúde